

ATA RP Nº 21/2024 - F

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	PASTAS	Unidade	12126	3,48	42.198,48
02	Banner	Unidade	115	44,96	5.170,40
03	Bloco de Anotação	Unidade	12088	1,67	20.186,96
04	Crachás vertical transparente em PVC cristal	Unidade	13718	0,68	9.328,24
05	Adesivo vinil de alta qualidade e acabamento com recorte eletrônico e Arte inclusa	Metro	11448	124,09	1.420.582,32
06	Impressão de material de apoio/Apostilas	Apostila	12818	4,05	51.912,90
07	Impressão de material de apoio/Cópias/Folder	Unidade	14025	0,04	561,00
Valor Total do Lote					1.549.940,30

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

Protocolo 474621

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº
134/2024 - SEDUC/GO
PROCESSO SISLOG Nº 106587 / SEI Nº 202400005021603**

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) **SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta por **Dispensa Eletrônica**, tipo **Menor Preço**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Objeto: Reforma do Agrocolégio Estadual Luiz Alberto Maguito Vilela, no município de Goiânia.

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **08:00** (horário de Brasília-DF) do dia **1º.08.2024**.

Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br**.

Tratamento Diferenciado para ME/EPP: **exclusiva para ME/EPP/EQUIPARADAS**.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado e deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: **www.sislog.go.gov.br**. Maiores informações pelo telefone: 62 **3220-9565** e/ou e-mail: **licitacao@seduc.go.gov.br**.

ALESSANDRA BATISTA LAGO
Agente de Contratação

GOIÂNIA - GO, aos 25 dias do mês de julho de 2024.

Protocolo 476079

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo SEI nº 202400005024962, Contratação nº 107289-SISLOG, oriundo da Dispensa Eletrônica 66/2024. Contratante: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. cujo objeto é a confecção e instalação de totem com em ACM Verde Estado com estrutura interna em metalon, com placa em vidro e adesivo de recorte com as seguintes medidas totais 2,90 x 3,00 mts, com pés para fixação em base de concreto. Contrato nº 20/2024. Contratada: C & B PRODUÇÕES, MARKETING, COMERCIO, SERVIÇOS E INCORPORADORA EIRELI - EPP CNPJ: 08.240.649/0001-91, valor total R\$ 24.600,00. Período da contratação: 25/07/2024 à 25/07/2025. Em conformidade com as Leis nº 14.133/21, Lei 17.928/12 e demais normas atinentes ao caso.

Goiânia-GO, 25 de julho de 2024

RUDSON ROSA GUERRA
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 476123

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº
51/2024**

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL, por intermédio de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico - SRP, menor preço por lote, modo disputa aberto, em sessão pública eletrônica a ser realizada a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 09/08/2024, Processo SEI nº 202400005017729, SISLOG nº 106009, por meio do site <https://sislog.sistemas.go.gov.br>, destinado a contratação de empresa especializada no fornecimento de Recursos Humanos para eventos realizados e apoiados pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, nos termos Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Goiânia, 25 de julho de 2024.

Patrícia de Castro Cavalcante
Gerente de Compras Governamentais/Pregoeira

Protocolo 476179

Aviso Resultado de Licitação

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer torna público o resultado da Dispensa Eletrônica contratação nº 66/2024, código 107289, SISLOG, cujo objeto é a confecção e instalação de totem com em ACM Verde Estado com estrutura interna em metalon, com placa em vidro e adesivo de recorte com as seguintes medidas totais 2,90 x 3,00 mts, com pés para fixação em base de concreto. Empresa: C & B PRODUÇÕES, MARKETING, COMERCIO, SERVIÇOS E INCORPORADORA EIRELI - EPP CNPJ: 08.240.649/0001-91, valor total R\$ 24.600,00, período de 12 meses, nos termos da lei Federal nº. 14.133/21, decreto estadual 10.247/23 e demais normas atinentes ao caso.

Goiânia-GO, 25 de julho de 2024.

Rudson Rosa Guerra
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 476113

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

PORTARIA Nº 0721, DE 24 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202400016025340; e

Considerando o Ofício nº 2787/2024/SSP/SGI, da Superintendência de Gestão Integrada/SSP, resolve:



Art. 1º Designar a servidora ANDRÉA LEMES, inscrita no CPF nº ***.337.061-**, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Gerência de Planejamento Institucional/SSP durante o período de 15 (quinze) dias, a partir de 19 de julho de 2024, em substituição à titular da referida Unidade Administrativa, a servidora PRISCILLA DE FREITAS ANDRADE, inscrita no CPF nº ***.354.551-**, ocupante do cargo efetivo de Capitão da Polícia Militar e do cargo em comissão de Gerente de Planejamento Institucional, em função de seu afastamento por motivo de licença médica, conforme Atestado Médico (SEI nº 62771120).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 475907

PORTARIA Nº 0712, DE 23 DE JULHO DE 2024

Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo de Fornecedores - PAF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,

no uso de suas atribuições legais e utilizando da competência que lhe confere o Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202400016024089; e

Considerando o Decreto estadual nº 9.572, de 5 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo do Estado de Goiás - SISCOR/GO, notadamente a previsão contida no art. 2º, § 2º, que estabelece que os órgãos e as entidades do Poder Executivo deverão instituir comissões permanentes de procedimentos correccionais, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Fornecedores - PAF no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública, que será responsável pela condução de processos administrativos de fornecedores, pessoas físicas e/ou jurídicas, instaurados com base na Instrução Normativa nº 003/2021, com as alterações proferidas pela Instrução Normativa nº 03/2022, ambas de lavra da Controladoria-Geral do Estado; na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; na Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012; bem como demais legislações aplicáveis, inclusive decretos.

Art. 2º Designar, no âmbito desta Secretaria, os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições regulares, comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Fornecedores - PAF:

I - CAMILA NUNES DE ALMEIDA, CPF nº ***.724.111-**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil - PRESIDENTE;

II - AILTON BARBOSA DE SOUSA OLIVEIRA, CPF nº ***.512.511-**, ocupante do cargo de Policial Penal - MEMBRO; e

III - GLAUCIENE DONISETTE DA SILVA, CPF nº ***.909.401-**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil - MEMBRO.

Art. 3º Determinar que, quando no exercício de suas atribuições, a Comissão ora instituída poderá requisitar documentos e/ou materiais necessários à elucidação de fatos, colher depoimentos e declarações, solicitar a realização de perícias, realizar diligências, bem como praticar todos os atos necessários à instrução processual.

Art. 4º Definir que, sempre que constatada alguma irregularidade, além das sanções contratuais previstas, caberá à Comissão Permanente de Processo Administrativo de Fornecedores:

I - apresentar as evidências que comprovem a efetivação do dano, caso existente;

II - identificar as pessoas físicas e/ou jurídicas que concorreram para o resultado; e

III - destacar o nexo causal entre o prejuízo ao erário e a conduta do responsável.

Art. 5º Os processos administrativos de fornecedores - PAF serão registrados pela Comissão Permanente no Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correccionais - SISPAC, nos termos do artigo 6º, inciso VI, do Decreto estadual nº 9.572, de 2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 0633, de 25 de junho de 2024 (SEI nº 61759566).

Art. 7º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Corregedoria Setorial/SSP para conhecimento e demais providências.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 475908

PORTARIA Nº 0713, DE 23 DE JULHO DE 2024

Designa Comissão Permanente de Apuração Preliminar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,

no uso de suas atribuições legais e utilizando da competência que lhe confere o Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202400016024089; e

Considerando o Decreto estadual nº 9.572, de 5 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo do Estado de Goiás - SISCOR/GO, notadamente a previsão contida no art. 2º, § 2º, que estabelece que os órgãos e as entidades do Poder Executivo deverão instituir comissões permanentes de procedimentos correccionais, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Apuração Preliminar no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública, que será responsável pela condução de apurações preliminares instauradas com base na Instrução Normativa nº 003/2021, com as alterações proferidas pela Instrução Normativa nº 03/2022, ambas de lavra da Controladoria-Geral do Estado; na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; na Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012; bem como demais legislações aplicáveis, inclusive decretos.

Art. 2º Designar, no âmbito desta Secretaria, os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições regulares, comporem a Comissão Permanente de Apuração Preliminar:

I - DAVI FREIRE REZENDE, CPF nº ***.731.391-**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil - PRESIDENTE;

II - RENATA RAULINA RIBEIRO RESENDE, CPF nº ***.402.431-**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil - MEMBRO; e

III - RODRIGO HENRIQUE ALBINO LEITE DA SILVA, CPF nº ***.865.281-**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil - MEMBRO.

Art. 3º Determinar que, quando no exercício de suas atribuições, a Comissão ora instituída poderá requisitar documentos e/ou materiais necessários à elucidação de fatos, colher depoimentos e declarações, solicitar a realização de perícias, realizar diligências, bem como praticar todos os atos necessários à instrução processual.

Art. 4º Os procedimentos administrativos serão registrados pela Comissão no Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correccionais - SISPAC, nos termos do artigo 6º, inciso VI, do Decreto estadual nº 9.572, de 2019.